



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEDIADA NA RUA VICENTE BATISTA, 107– CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – CEP: 59338-000, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018 QUE REGULAMENTO O SRP, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	DIA 29/07/2021 ÀS 08H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	DIA 04/08/2021 ÀS 08H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	DIA 09/08/2021 ÀS 08H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	DIA 09/08/2021 ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (hum) centavo**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa** “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. HAVENDO EVENTUAL EMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES, O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ AQUELE PREVISTO NO ART. 3º, § 2º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, ASSEGURANDO-SE A PREFERÊNCIA, SUCESSIVAMENTE, AOS BENS E SERVIÇOS:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de Empresário Individual: Requerimento de Empresário ou Contrato de Constituição de Empresário Individual e suas alterações devidamente registrado a cargo da Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seu titular (RG, CPF OU CNH autenticados);

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento comprobatório de seu titular (RG, CPF OU CNH autenticados);

9.8.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Contrato Social, Contrato de Constituição, Estatuto, e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (RG, CPF OU CNH autenticados);

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o respectivo Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, já exigíveis e apresentados na forma da Resolução nº 1.418/2012 - Conselho Federal de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Será admitido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente autenticados pela Junta Comercial responsável pela sede da licitante, ou transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED Contábil, com o seu respectivo recibo de entrega;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, ou o balanço de abertura;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. O licitante enquadrado como MEI (Microempreendedor Individual) poderá apresentar a DASN – SIMEI (Declaração Anual de Faturamento) do último exercício financeiro em substituição ao Balanço Patrimonial;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu;

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, no Endereço Rua Vicente Batista, nº 107, Centro, CEP: 59.338-000 - TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, nos dias úteis, no horário das 08H:00 às 12H:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, EM 28 DE JULHO DE 2021.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO:

1.1.1. Estimativas de consumo do órgão gerenciador.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.	ADESIVO DENTAL, frasco com 4ml. REFERÊNCIA: Prime & Bond/single bond	FR	20
2.	AGENTE DESENSIBILIZANTE da dentina a base de nitrato de potássio e cloreto de estrôncio, frasco com 10g. REFERÊNCIA: Desensibilize	FR	10
3.	AGULHA DESCARTÁVEL gengival curta, bisel trifacetado e cânula siliconizada, cânula altamente flexível, com 100 und.	CX	50
4.	AGULHA DESCARTÁVEL gengival longa, bisel trifacetado e cânula siliconizada, cânula altamente flexível, com 100 und.	CX	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

5.	ALVEOLITEM para uso odontológico	FR	02
6.	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina. composição: ag 40%, sn 31,3% e cu 28,7%. 01 porção, com 500 unidades	POTE	02
7.	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina. composição: ag 40%, sn 31,3% e cu 28,7%. 02 porção, com 500 unidades	POTE	01
8.	AMALGAMADOR, trituração consistente silencioso e com baixa vibração. compatível com todas as cápsulas. trava de segurança. identificador de baixa potência e função de desligar . bivolt – saída de alta energia, entrada de pouca energia. microprocessador interno que controla o tempo de oscilação .3 opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados. superfície plástica não-porosa . indicador de baixa potência e função de desligar. trava de segurança . a frequência do processo de trituração é de 4550 oscilações por minuto (+/- 1%).	UND	01
9.	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	20
10.	ANESTÉSICO INJETÁVEL, Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada	CX	50
11.	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor variado.	UND	10
12.	APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 mm)- (TIPO MICROBRUSH), embalagem com 100 unidades.	CX	30
13.	AVENTAL DE CHUMBO com protetor tireoide odontológico, tamanho 0,60 X 0,90, fabricados em borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25mm PB. Revestimento em tecido bagun lavável, para fácil limpeza e assepsia. Acabamento em viés e fechamento com cinto ou velkron para fácil regulagem, registro ANVISA, garantia 1 ano.	UNID	03
14.	BABADOR descartável com 100 unidades	PCT	09
15.	BANDEJA, confeccionada em inox, com divisória para uso exclusivo odontologia	UND	03
16.	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm	UND	03
17.	BICARBONATO DE SÓDIO, pó ultrafino, uso odontológico, de cor branca, solúvel em água. 250g pote.	POTE	10
18.	BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; selagem tripla multilínea e indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. medidas aproximadas: 15cm x 100m (variação máxima de 2cm para mais na largura).	UND	20
19.	BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; selagem tripla multilínea e indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. medidas aproximadas: 10cm x 100m (variação máxima de 2cm para mais na largura).	UND	20
20.	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável - diamantada, formato ponta ativa esférica, diâmetro 1,0, comprimento haste curta, encaixe universal, tipo uso reusável	UND	04
21.	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável, formato ponta ativa cônica, tipo laminada, encaixe universal, tipo uso reusável e esterilizável.	UND	30
22.	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1090	UND	10
23.	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1091	UND	10
24.	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1092	UND	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

25.	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1031	UND	10
26.	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1032	UND	10
27.	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1033	UND	10
28.	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1035	UND	10
29.	BROCA odontológica de alta rotação diamantada cônica invertida 1034	UND	10
30.	BROCA PONTA SHOFU, em material aço inoxidável em formato de vela.	UND	30
31.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1011	UND	20
32.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1012	UND	20
33.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1013	UND	20
34.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1014	UND	20
35.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1015	UND	20
36.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1016	UND	20
37.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1031	UND	20
38.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1032	UND	20
39.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 2200	UND	20
40.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 3118	UND	30
41.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3118F DOURADA	UND	30
42.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 3195 FF	UND	30
43.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1095	UND	30
44.	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, material aço inoxidável, aplicação acabamento em restaurações de amálgama	UND	12
45.	CABO para espelho em aço inoxidável e esterilizável.	UND	50
46.	CÂMARA ESCURA para revelação portátil para odontologia em acrílico vermelho escuro com dobradiças facil assepsia com visor acrílico para revelação com tres recipientes para o revelador fixador e água medidas da camara altura 20 cm comprimento 30 cm largura 19,5 cm	UND	01
47.	CANETA ALTA ROTACAO FG sistema de colocação e retirada de broca com auxilio de saca-brocas, spray triplo grande eficiencia na refrigeração da broca e da superfície do dente, turbina micro balanceada rolamentos de cerâmica garantindo a durabilidade por muito mais tempo, encaixe borden, rotação de 380.000 rpm a 420.000 RPM AUTOCLAVAVEL	UND	03
48.	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, tipo peça reta, relação, troca de broca anel destravador, refrigeração c/ refrigeração externa	UND	03
49.	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, relação transmissão 27:1, torque torque maior ou igual 50, troca de broca pressão cabeça (pb), refrigeração c/ refrigeração externa, tipo cabeça pequena	UND	03
50.	CARIOSTÁTICO,12% em frasco de 10 ml ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2 hidróxido de amônia, aspecto físico líquido	FR	03
51.	Clorexidina 0,12%	FR	03
52.	Clorexidina Riohex 2% Solução alcóolica – REFERÊNCIA: Rioquímica /	FR	03



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

	Biodinamica ou similar		
53.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, com capacidade para 20 litros, em papelão dobrável.	UNID	25
54.	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, em alumínio, com tratamento cromado, sistema intra giratório; travamento com anel em aço inox. máxima de 20.000 rpm transmissão 1:1	UND	03
55.	CREME DENTAL, com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o) e com registro no ministério da saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega	UND	500
56.	CUNHA CERVICAL odontológica de madeira para travamento de matrizes com 26 unidades (aproximadamente), distribuídas em 4 pentes.	CX	16
57.	CURATIVO ODONTOLÓGICO alveolar com própolis, iodofórmio, cera de abelha e espessante, pasta, com 10 g.	UND	10
58.	CURETA ALVEOLA, confeccionada em aço inoxidável. resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10
59.	CURETA GRACEY Nº 00 confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10
60.	CURETA GRACEY Nº 11-12, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10
61.	CURETA GRACEY Nº 1-2, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10
62.	CURETA GRACEY Nº 13-14, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10
63.	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº17, confeccionada em aço inoxidável. resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	15
64.	DETERGENTE ENZIMÁTICO, ph neutro, diluição do tipo: 05 ml do produto para cada 01 litro de água, embalagem c/ 01 litro.	FR	15
65.	ESCOVA DE ROBSON, tipo com cerdas retas em cor branca.	UND	50
66.	ESCOVA DENTAL ADULTO, comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufo, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de abo, embaladas individualmente.	UND	1000
67.	ESCOVA DENTAL INFANTIL, multitufo, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. o comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufo de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da a.b.o. embalada individualmente.	UND	1000
68.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20
69.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 07. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	05
70.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	05
71.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 36. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	05
72.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 50. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	05
73.	ESPELHO BUCAL nº 05, Resistente aos métodos normalmente usados para	UND	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

	desinfecção e esterilização.		
74.	ESTRATOR RETO, resistente e formato anatômico e esterilizável.	UND	25
75.	EUGENOL, uso odontológico, em frascos de 20ml	FR	10
76.	EVIDENCIADOR DE PLACAS, evidencia dor dental, aplicação p/ placa bacteriana, apresentação solução.	FR	03
77.	FILME ODONTOLÓGICO, tipo odontológico, adicional para processamento, dimensões 20 x 25 e dimensões 12,7 x 30,5 com 150 unidades	UND	03
78.	FIO DE SUTURA DE SEDA, material seda trançada, tipo fio 3-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	CX	40
79.	FIO DE SUTURA SEDA material seda trançada, tipo fio 4-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	CX	12
80.	FIO DENTAL odontológico com 100 metros, unidade única, cor branco em embalagem transparente.	UND	10
81.	FIO DENTAL odontológico com 50 metros, unidade única, cor branco em embalagem transparente.	UND	03
82.	FIXADOR para película radiográfica odontológica com 475ml.	FR	06
83.	FLUOR GEL para aplicação tópica, sabores variados (MORANGO, TUTTI-FRUTTI) com 200ml	UND	30
84.	FORCEPS 150 em aço inox e esterilizável. tipo ambos os lados, número 150, características adicionais molares, caninos, incisivos e raízes inferiores, tamanho 17,5, aplicação uso odontológico	UND	15
85.	FORCEPS 151 em aço inox e esterilizável. tipo ambos os lados, número 151, características adicionais molares, caninos, incisivos e raízes inferiores, tamanho 17,5, aplicação uso odontológico	UND	15
86.	FORMOCRESOL, uso odontológico, em frascos de 10ml.	FR	06
87.	Fotopolimerizador Emitter B supra - REFERÊNCIA: Schuster ou Similar	FR	02
88.	GAZE 9 FIOS 7,5x7,5cm, pacote c/500 unidade	PCT	400
89.	GEL CONDICIONADOR para esmalte/dentina, ácido-fosforico 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	UND	40
90.	HASTES FLEXÍVEIS, pontas arredondadas de algodão compactas, contendo 150 unidades	CX	06
91.	HEMOSTOP solução 10ml	FR	06
92.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	KIT	10
93.	IONÔMERO de vidro líquido 08ml (restauração) REFERÊNCIA: FGM MAXXION	UND	06
94.	IONÔMERO de vidro pó 10g (restauração) REFERÊNCIA: FGM MAXXION	UND	06
95.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE, embalagem contendo 1 frasco de restaurador líquido com 8g, 1 frasco de restaurador pó 10g e um dosador de pó. REFERÊNCIA: Riva Light Cure - SDI	KIT	06
96.	Jato de Bicarbonato e Ultrassom Jet Laxis Sonic BP II LED - Schunster	UND	01
97.	KIT - RESINA composta com sistema de união ao esmalte REFERÊNCIA: Z 100	KIT	06
98.	KIT - RESINA composta com sistema de união ao esmalte REFERÊNCIA: Z 250	KIT	06
99.	KIT COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, contendo um tubo de pasta base 13 g., um tubo pasta catalisadora 11 g. e um bloco de mistura.	KIT	18
100.	LAMINA DE BISTURI aço carbono n. 15 c/100 und.	CX	05



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

101.	LIMA PARA OSSO, tipo Soldin, nº 12, confeccionada em aço inox.	UND	10
102.	LUVA DE PROCEDIMENTO G, não alérgica, tamanho grande, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	50
103.	LUVA DE PROCEDIMENTO M, não alérgica, tamanho médio, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	250
104.	LUVA DE PROCEDIMENTO P, não alérgica, tamanho pequeno, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	200
105.	MÁSCARA DESCARTÁVEL, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas, embalagens com 50 unidades	CX	60
106.	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), conjunto pó (38g) e líquido 15ml	KIT	10
107.	MATRIZ de aço inox odontológica 5 m m ½ m	UND	40
108.	MATRIZ de aço inox odontológica 7m m ½ m	UND	40
109.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, antiembaçante, lentes 100% policarbonato, hastes pretas, filtra 99,9% dos raios ultravioleta	UND	03
110.	ÓLEO LUBRIFICANTE alta rotação, apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico alta rotação	FR	06
111.	ÓLEO LUBRIFICANTE baixa rotação apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico baixa rotação.	FR	06
112.	OTOSPORIN - solução otológica (polimixina B + neomicina + hidocortisona frasco com 10 ml.	FR	06
113.	PAPEL CARBONO para articulação com 12 folhas TAM. Aprox. 11 cm x 2,5 cm	CX	40
114.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, uso odontológico, em frascos de 20ml	FR	40
115.	PASTA PROFILÁTICA, para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 90g. Aplicação profilaxia.	UND	20
116.	PEDRA POMES para uso odontológico, massa porosa acinzentada, muito leve, áspera, inalterável ao ar, inodora e insípida. Embalagem com 01kg.	PCT	03
117.	PLACA DE VIDRO, base para, com o uso da espátula, manipulação de materiais.	UND	06
118.	Porta algodão Servido REFERÊNCIA: golgran ou similar	UND	03
119.	PORTA AMALGAMA, confeccionado em aço inox, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	06
120.	PORTA MATRIZ em aço inox para uso odontológico., tipo tofflemire, tamanho infantil e adulto.	UND	15
121.	POTE DAPPEN DE SILICONE cores variadas, formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen.	UND	10
122.	POTE DAPPEN ODONTOLÓGICO, material vidro, formato cilíndrico, transmitância transparente, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen, tamanho 3 x 3 cm.	UND	10
123.	PRENDEDOR PARA GUARDANAPO DE PAPEL, para uso odontológico, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm.	UND	06
124.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A1, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Características Adicionais: microhíbrida. REFERÊNCIA: Z100	UND	03



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

125.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A2, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Características Adicionais: microhíbrida. REFERÊNCIA: Z100	UND	15
126.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A3, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Características Adicionais: microhíbrida. REFERÊNCIA: Z100	UND	15
127.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A3,5, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Características Adicionais: microhíbrida. REFERÊNCIA: Z100	UND	15
128.	ROLO DENTAL 25g com 100 unidades	PCT	400
129.	SERINGA CARPULE em inox com refluxo- duflex. seringa, material aço inoxidável, tipo uso autoclavável, capacidade 1,80, características adicionais retrocarga, tipo carpule, aplicação aspiração	UND	10
130.	SERINGA CARPULE, inox e dobrável, para tubetes de lidocaína, sem ponteiras.	UND	25
131.	SINDESMÓTOMO, para uso odontológico com duas terminações.	UND	20
132.	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA, confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 16cm	UND	04
133.	SUGADOR odontológico com 40 unidades	PCT	120
134.	TAÇA DE BORRACHA odontológica	UND	50
135.	TESOURA RETA ÍRIS, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável.	UND	25
136.	TIRA de lixa de acabamento e polimento para restauração dentais estéticas de resina 4 mm x 170 com 50 unidades	CX	15
137.	TIRA de lixa de aço 4mm com 12 unidades	CX	40
138.	TIRA de lixa de aço 6mm com 12 unidades	CX	40
139.	TIRA de poliéster para restauração de resina e silicato com 50 unidades	CX	20
140.	TOUCA descartável com 100 unidades tipo elástico.	PCT	50
141.	VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADE	FR	12

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Considerando a imperiosa necessidade da dispensação de medicamentos para tratamento da população e atender de forma mais eficiente a gerência de saúde deste município e a manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa;

2.2. Considerando o cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, ix da lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente projeto, para que através de licitação, sejam adquiridos os produtos abaixo discriminados considerando às necessidades da secretaria municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, tem o presente termo a finalidade viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários, com vista à contratação em tela;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

2.3. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da lei.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até **05 (CINCO) dias**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (CINCO) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. GESTOR DO CONTRATO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

5.2.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

5.2.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;

d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;

e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;

h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;

l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;

n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (VINTE E QUATRO)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1.	ADESIVO DENTAL, frasco com 4ml. REFERÊNCIA: Prime & Bond/single bond	FR	20	264,72	5.294,40
2.	AGENTE DESENSIBILIZANTE da dentina a base de nitrato de potássio e cloreto de estrôncio, frasco com 10g. REFERÊNCIA: Desensibilize	FR	10	110,69	1.106,90
3.	AGULHA DESCARTÁVEL gengival curta, bisel trifacetado e cânula siliconizada, cânula altamente flexível, com 100 und.	CX	50	92,39	4.619,50
4.	AGULHA DESCARTÁVEL gengival longa, bisel trifacetado e cânula siliconizada, cânula altamente flexível, com 100 und.	CX	30	92,39	2.771,70
5.	ALVEOLITEM para uso odontológico	FR	02	112,89	225,78
6.	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina. composição: ag 40%, sn 31,3% e cu 28,7%. 01 porção, com 500 unidades	POTE	02	3.997,50	7.995,00
7.	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina. composição: ag 40%, sn 31,3% e cu 28,7%. 02 porção, com 500 unidades	POTE	01	3.997,50	3.997,50
8.	AMALGAMADOR, trituração consistente silencioso e com baixa vibração. compatível com todas as cápsulas. trava de segurança. identificador de baixa potência e função de desligar . bivolt – saída de alta energia, entrada de pouca energia. microprocessador interno que controla o tempo de oscilação .3 opções de tempo,6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados. superfície plástica não-porosa . indicador de baixa potência e função de desligar. trava de segurança . a frequência do processo de trituração é de 4550 oscilações por minuto (+/- 1%).	UND	01	4.121,87	4.121,87
9.	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	20	287,82	5.756,40
10.	ANESTÉSICO INJETÁVEL, Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada	CX	50	305,59	15.279,50
11.	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, à base de	UND	10	14,68	146,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

	benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor variado.				
12.	APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 mm)- (TIPO MICROBRUSH), embalagem com 100 unidades.	CX	30	41,93	1.257,90
13.	AVENTAL DE CHUMBO com protetor tireoide odontológico, tamanho 0,60 X 0,90, fabricados em borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25mm PB. Revestimento em tecido bagun lavável, para fácil limpeza e assepsia. Acabamento em viés e fechamento com cinto ou velkron para fácil regulagem, registro ANVISA, garantia 1 ano.	UNID	03	991,59	2.974,77
14.	BABADOR descartável com 100 unidades	PCT	09	33,72	303,48
15.	BANDEJA, confeccionada em inox, com divisória para uso exclusivo odontologia	UND	03	83,19	249,57
16.	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm	UND	03	154,93	464,79
17.	BICARBONATO DE SÓDIO, pó ultrafino, uso odontológico, de cor branca, solúvel em água. 250g pote.	POTE	10	46,81	468,10
18.	BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; selagem tripla multilínea e indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. medidas aproximadas: 15cm x 100m (variação máxima de 2cm para mais na largura).	UND	20	116,55	2.331,00
19.	BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; selagem tripla multilínea e indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. medidas aproximadas: 10cm x 100m (variação máxima de 2cm para mais na largura).	UND	20	99,87	1.997,40
20.	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável - diamantada, formato ponta ativa esférica, diâmetro 1,0, comprimento haste curta, encaixe universal, tipo uso reusável	UND	04	8,65	34,60
21.	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável, formato ponta ativa cônica, tipo laminada, encaixe universal, tipo uso reusável e esterilizável.	UND	30	30,03	900,90
22.	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1090	UND	10	16,47	164,70
23.	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1091	UND	10	16,47	164,70
24.	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1092	UND	10	16,47	164,70
25.	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1031	UND	10	21,41	214,10
26.	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1032	UND	10	21,41	214,10
27.	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1033	UND	10	21,41	214,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

28.	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1035	UND	10	21,41	214,10
29.	BROCA odontológica de alta rotação diamantada cônica invertida 1034	UND	10	21,41	214,10
30.	BROCA PONTA SHOFU, em material aço inoxidável em formato de vela.	UND	30	12,81	384,30
31.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1011	UND	20	7,68	153,60
32.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1012	UND	20	7,68	153,60
33.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1013	UND	20	7,68	153,60
34.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1014	UND	20	7,68	153,60
35.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1015	UND	20	7,68	153,60
36.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1016	UND	20	7,68	153,60
37.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1031	UND	20	46,73	934,60
38.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1032	UND	20	46,73	934,60
39.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 2200	UND	20	46,73	934,60
40.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 3118	UND	30	46,73	1.401,90
41.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3118F DOURADA	UND	30	46,73	1.401,90
42.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 3195 FF	UND	30	46,73	1.401,90
43.	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1095	UND	30	46,73	1.401,90
44.	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, material aço inoxidável, aplicação acabamento em restaurações de amálgama	UND	12	27,01	324,12
45.	CABO para espelho em aço inoxidável e esterilizável.	UND	50	54,90	2.745,00
46.	CÂMARA ESCURA para revelação portátil para odontologia em acrílico vermelho escuro com dobradiças fácil assepsia com visor acrílico para revelação com tres recipientes para o revelador fixador e água medidas da camara altura 20 cm comprimento 30 cm largura 19,5 cm	UND	01	476,15	476,15
47.	CANETA ALTA ROTACAO FG sistema de colocação e retirada de broca com auxilio de saca-	UND	03	1.448,34	4.345,02



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

	brocas, spray triplo grande eficiencia na refrigeração da broca e da superfície do dente, turbina micro balanceada rolamentos de cerâmica garantindo a durabilidade por muito mais tempo, encaixe borden, rotação de 380.000 rpm a 420.000 RPM AUTOCLAVAVEL				
48.	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, tipo peça reta, relação, troca de broca anel destravador, refrigeração c/ refrigeração externa	UND	03	1.448,34	4.345,02
49.	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, relação transmissão 27:1, torque torque maior ou igual 50, troca de broca pressão cabeça (pb), refrigeração c/ refrigeração externa, tipo cabeça pequena	UND	03	1.448,34	4.345,02
50.	CARIOSTÁTICO,12% em frasco de 10 ml ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2 hidróxido de amônia, aspecto fisico líquido	FR	03	90,97	272,91
51.	Clorexidina 0,12%	FR	03	50,71	152,13
52.	Clorexidina Riohex 2% Solução alcóolica – REFERÊNCIA: Rioquímica / Biodinamica ou similar	FR	03	27,75	83,25
53.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, com capacidade para 20 litros, em papelão dobrável.	UNID	25	21,85	546,25
54.	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, em alumínio, com tratamento cromado, sistema intra giratório; travamento com anel em aço inox. máxima de 20.000 rpm transmissão 1:1	UND	03	1.034,55	3.103,65
55.	CREME DENTAL, com teor de flúor de 1500 ppm,bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o) e com registro no ministério da saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega	UND	500	14,57	7.285,00
56.	CUNHA CERVICAL odontológica de madeira para travamento de matrizes com 26 unidades (aproximadamente), distribuídas em 4 pentes.	CX	16	60,87	973,92
57.	CURATIVO ODONTOLÓGICO alveolar com própolis, iodofórmio, cera de abelha e espessante, pasta, com 10 g.	UND	10	109,27	1.092,70
58.	CURETA ALVEOLA, confeccionada em aço inoxidável. resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10	123,66	1.236,60
59.	CURETA GRACEY Nº 00 confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10	77,39	773,90
60.	CURETA GRACEY Nº 11-12, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10	77,39	773,90
61.	CURETA GRACEY Nº 1-2, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10	77,39	773,90
62.	CURETA GRACEY Nº 13-14, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	10	80,50	805,00
63.	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº17, confeccionada em aço inoxidável. resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e	UND	15	34,33	514,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

	esterilização.				
64.	DETERGENTE ENZIMÁTICO, ph neutro, diluição do tipo: 05 ml do produto para cada 01 litro de água, embalagem c/ 01 litro.	FR	15	31,62	474,30
65.	ESCOVA DE ROBSON, tipo com cerdas retas em cor branca.	UND	50	5,69	284,50
66.	ESCOVA DENTAL ADULTO, comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufo, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de abo, embaladas individualmente.	UND	1000	2,84	2.840,00
67.	ESCOVA DENTAL INFANTIL, multitufo, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. o comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufo de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da a.b.o. embalada individualmente.	UND	1000	2,13	2.130,00
68.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	32,51	650,20
69.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 07. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	05	32,51	162,55
70.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	05	32,51	162,55
71.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 36. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	05	34,40	172,00
72.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 50. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	05	46,02	230,10
73.	ESPELHO BUCAL nº 05, Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	50	11,91	595,50
74.	ESTRATOR RETO, resistente e formato anatômico e esterilizável.	UND	25	402,06	10.051,50
75.	EUGENOL, uso odontológico, em frascos de 20ml	FR	10	33,94	339,40
76.	EVIDENCIADOR DE PLACAS, evidencia dor dental, aplicação p/ placa bacteriana, apresentação solução.	FR	03	22,46	67,38
77.	FILME ODONTOLÓGICO, tipo odontológico, adicional para processamento, dimensões 20 x 25 e dimensões 12,7 x 30,5 com 150 unidades	UND	03	373,10	1.119,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

78.	FIO DE SUTURA DE SEDA, material seda trançada, tipo fio 3-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	CX	40	97,72	3.908,80
79.	FIO DE SUTURA SEDA material seda trançada, tipo fio 4-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	CX	12	86,88	1.042,56
80.	FIO DENTAL odontológico com 100 metros, unidade única, cor branco em embalagem transparente.	UND	10	5,78	57,80
81.	FIO DENTAL odontológico com 50 metros, unidade única, cor branco em embalagem transparente.	UND	03	38,91	116,73
82.	FIXADOR para película radiográfica odontológica com 475ml.	FR	06	29,85	179,10
83.	FLUOR GEL para aplicação tópica, sabores variados (MORANGO, TUTTI-FRUTTI) com 200ml	UND	30	15,19	455,70
84.	FORCEPS 150 em aço inox e esterilizável. tipo ambos os lados, número 150, características adicionais molares, caninos, incisivos e raízes inferiores, tamanho 17,5, aplicação uso odontológico	UND	15	162,03	2.430,45
85.	FORCEPS 151 em aço inox e esterilizável. tipo ambos os lados, número 151, características adicionais molares, caninos, incisivos e raízes inferiores, tamanho 17,5, aplicação uso odontológico	UND	15	162,03	2.430,45
86.	FORMOCRESOL, uso odontológico, em frascos de 10ml.	FR	06	20,43	122,58
87.	Fotopolimerizador Emitter B supra - REFERÊNCIA: Schuster ou Similar	FR	02	2.469,57	4.939,14
88.	GAZE 9 FIOS 7,5x7,5cm, pacote c/500 unidade	PCT	400	35,36	14.144,00
89.	GEL CONDICIONADOR para esmalte/dentina, ácido-fosforico 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	UND	40	20,43	817,20
90.	HASTES FLEXÍVEIS , pontas arredondadas de algodão compactas, contendo 150 unidades	CX	06	17,41	104,46
91.	HEMOSTOP solução 10ml	FR	06	42,46	254,76
92.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	KIT	10	13,86	138,60
93.	IONÔMERO de vidro líquido 08ml (restauração) REFERÊNCIA: FGM MAXXION	UND	06	41,66	249,96
94.	IONÔMERO de vidro pó 10g (restauração) REFERÊNCIA: FGM MAXXION	UND	06	53,12	318,72
95.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE, embalagem contendo 1 frasco de restaurador líquido com 8g, 1 frasco de restaurador pó 10g e um dosador de pó. REFERÊNCIA: Riva Light Cure - SDI	KIT	06	235,59	1.413,54
96.	Jato de Bicarbonato e Ultrassom Jet Laxis Sonic BP II LED - Schunster	UND	01	8.093,25	8.093,25
97.	KIT - RESINA composta com sistema de união ao esmalte REFERÊNCIA: Z 100	KIT	06	257,62	1.545,72
98.	KIT - RESINA composta com sistema de união ao esmalte REFERÊNCIA: Z 250	KIT	06	701,78	4.210,68
99.	KIT COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	KIT	18	58,45	1.052,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

	RADIOPACA, contendo um tubo de pasta base 13 g., um tubo pasta catalisadora 11 g. e um bloco de mistura.				
100.	LAMINA DE BISTURI aço carbono n. 15 c/100 und.	CX	05	76,75	383,75
101.	LIMA PARA OSSO, tipo Soldin, nº 12, confeccionada em aço inox.	UND	10	98,36	983,60
102.	LUVA DE PROCEDIMENTO G, não alérgica, tamanho grande, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	50	162,03	8.101,50
103.	LUVA DE PROCEDIMENTO M, não alérgica, tamanho médio, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	250	162,03	40.507,50
104.	LUVA DE PROCEDIMENTO P, não alérgica, tamanho pequeno, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	200	162,03	32.406,00
105.	MÁSCARA DESCARTÁVEL, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas, embalagens com 50 unidades	CX	60	88,83	5.329,80
106.	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), conjunto pó (38g) e líquido 15ml	KIT	10	153,31	1.533,10
107.	MATRIZ de aço inox odontológica 5 m m ½ m	UND	40	7,55	302,00
108.	MATRIZ de aço inox odontológica 7m m ½ m	UND	40	7,55	302,00
109.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, antiembaçante, lentes 100% policarbonato, hastes pretas, filtra 99,9% dos raios ultravioleta	UND	03	75,51	226,53
110.	ÓLEO LUBRIFICANTE alta rotação, apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico alta rotação	FR	06	95,55	573,30
111.	ÓLEO LUBRIFICANTE baixa rotação apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico baixa rotação.	FR	06	81,37	488,22
112.	OTOSPORIN - solução otológica (polimixina B + neomicina + hidocortisona frasco com 10 ml.	FR	06	27,17	163,02
113.	PAPEL CARBONO para articulação com 12 folhas TAM. Aprox. 11 cm x 2,5 cm	CX	40	32,87	1.314,80
114.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, uso odontológico, em frascos de 20ml	FR	40	24,23	969,20
115.	PASTA PROFILÁTICA, para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 90g. Aplicação profilaxia.	UND	20	33,24	664,80
116.	PEDRA POMES para uso odontológico, massa porosa acinzentada, muito leve, áspera, inalterável ao ar, inodora e insípida. Embalagem com 01kg.	PCT	03	11,11	33,33
117.	PLACA DE VIDRO, base para, com o uso da espátula, manipulação de materiais.	UND	06	31,16	186,96
118.	Porta algodão Servido REFERÊNCIA: golgran ou similar	UND	03	126,55	379,65
119.	PORTA AMALGAMA, confeccionado em aço inox, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	06	101,82	610,92
120.	PORTA MATRIZ em aço inox para uso	UND	15	76,86	1.152,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

	odontológico., tipo tofflemire, tamanho infantil e adulto.				
121.	POTE DAPPEN DE SILICONE cores variadas, formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen.	UND	10	12,90	129,00
122.	POTE DAPPEN ODONTOLÓGICO, material vidro, formato cilíndrico, transmitância transparente, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen, tamanho 3 x 3 cm.	UND	10	11,11	111,10
123.	PRENDEDOR PARA GUARDANAPO DE PAPEL, para uso odontológico, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm.	UND	06	18,88	113,28
124.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A1, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Características Adicionais: microhíbrida. REFERÊNCIA: Z100	UND	03	86,17	258,51
125.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A2, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Características Adicionais: microhíbrida. REFERÊNCIA: Z100	UND	15	86,17	1.292,55
126.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A3, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Características Adicionais: microhíbrida. REFERÊNCIA: Z100	UND	15	86,17	1.292,55
127.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A3,5, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Características Adicionais: microhíbrida. REFERÊNCIA: Z100	UND	15	86,17	1.292,55
128.	ROLO DENTAL 25g com 100 unidades	PCT	400	7,55	3.020,00
129.	SERINGA CARPULE em inox com refluxo- duflex. seringa, material aço inoxidável, tipo uso autoclavável, capacidade 1,80, características adicionais retrocarga, tipo carpule, aplicação aspiração	UND	10	91,07	910,70
130.	SERINGA CARPULE, inox e dobrável, para tubetes de lidocaína, sem ponteiras.	UND	25	85,90	2.147,50
131.	SINDESMÓTOMO, para uso odontológico com duas terminações.	UND	20	29,90	598,00
132.	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA, confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 16cm	UND	04	108,91	435,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

133.	SUGADOR odontológico com 40 unidades	PCT	120	17,96	2.155,20
134.	TAÇA DE BORRACHA odontológica	UND	50	3,73	186,50
135.	TESOURA RETA ÍRIS, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável.	UND	25	48,70	1.217,50
136.	TIRA de lixa de acabamento e polimento para restauração dentais estéticas de resina 4 mm x 170 com 50 unidades	CX	15	50,94	764,10
137.	TIRA de lixa de aço 4mm com 12 unidades	CX	40	17,57	702,80
138.	TIRA de lixa de aço 6mm com 12 unidades	CX	40	17,57	702,80
139.	TIRA de poliéster para restauração de resina e silicato com 50 unidades	CX	20	13,17	263,40
140.	TOUCA descartável com 100 unidades tipo elástico.	PCT	50	43,64	2.182,00
141.	VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADE	FR	12	51,45	617,40

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 292.859,69 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Para o Registro de Preços não há necessidade de especificar dotação Orçamentaria específica.

15.2. Todas as Informações desse Termo de Referência é de Responsabilidades da secretaria demandante.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 04 DE MAIO DE 2021.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN
CNPJ:12.233.412/0001-50

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/2021
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
2.					
3.					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXX/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018 QUE REGULAMENTO O SRP, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº XXXX SSP/RN E DO CPF: XXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, especificados nos itens; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
2.					
3.					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tenente Laurentino Cruz/RN, ____ de _____ de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
PREFEITO
CONTRATANTE

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
CONTRATADO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 - SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CNPJ Nº 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA, Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018 QUE REGULAMENTO O SRP, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, E O(A) INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº, SEDIADO(A) NA, EM DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR.(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº, EXPEDIDA PELA (O), E CPF Nº, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E NA LEI Nº 8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 - SRP, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL: _____ TEL.: () _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
2.					
3.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo: **837/2021**

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de FLORANIA/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA